



## LEI Nº 1.594 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo município de São Romão com a finalidade de um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal Nº 11.107, de 6 de Abril de 2005.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

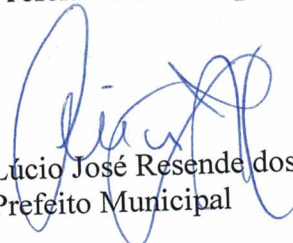
**Art. 1º** Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de São Romão com a finalidade de construir um Consórcio Público sob forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 6 de Abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião Norte do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município/Fundo Municipal de Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 23 de Novembro de 2009.

  
Lúcio José Resende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda Aparecida Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete